



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1558, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.546,10.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.546,10 (Dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.077 – Campanha do Agasalho

115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.546,10

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.546,10 (Dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de Abril de 2013.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1558 Em 19/04/2013  
lei nº      fls nº 12 Livro nº 03  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico**